

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E LOJA DOS FILTROS E BEBEDOUROS LTDA.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES** e **LOJA DOS FILTROS E BEBEDOUROS LTDA.**, com sede nesta cidade, na rua Padre Luiz, nº 608 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.979.231/0001-17, Inscrição Estadual nº 669.823.749-112 – CEP 18035-011, neste ato representada por Denis Francisco, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.252.845-, inscrito no CPF sob o nº 145.627.718-95, residente e domiciliado a Rua João Luiz Vieira Tavares nº 1161 – Jardim São Lourenço – CEP 18076-310, Sorocaba/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 051/14, celebrado entre as parte em 25 de novembro de 2014, reduzido em seu valores, a contar de 1º de abril de 2016, cujo o custo equivale a aproximadamente 1,17%(um vírgula dezessete por cento) de seu valor total, com fundamento no art. 3º da Lei 8666/93.

2. Em virtude da redução acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira - Do Preço e Do Pagamento, em seus itens 3.1 e 3.2, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.3 e o Anexo II – Planilha Quantitativa e Orçamentária que passam a vigorar com as seguintes redações:

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 22.296,80(vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

3.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente no valor de R\$ 1.842,40(um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue no 1º (primeiro) dia útil, do mês subsequente a prestação do serviço, com vencimento para a primeira sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do processo CPL nº 2225/14.

9.3 Dá - se ao presente Contrato o valor de R\$ 22.296,80(vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

URBES
TRANSPORTE E TRÂNSITO
JURÍDICO
22/04/2016

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

De Nov/15 a Març/16					Abril/16 a out/16			Total do Contrato R\$
Qtde	Descrição	R\$ Un.	R\$ Mensal	R\$ Total	R\$ Un.	R\$ Mensal	R\$ Total	
16	Bebedouros Modelo Pressão - coluna	100,00	1.600,00	8.000,00	98,00	1.568,00	10.976,00	18.976,00
02	Bebedouros Modelo Pressão - com acessibilidade para deficientes visuais e cadeirantes - coluna	140,00	280,00	1.400,00	137,20	274,40	1.920,80	3.320,80
TOTAL R\$				9.400,00		1.842,40	12.896,80	22.296,80

3. Fica ainda retificada a Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada, em seu item 4.17, que passa vigorar com a seguinte redação:

4.17 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **URBES**, sempre que solicitado os seguintes documentos, que conforme o caso consistirão de: PCMSO(Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), Relatório Anual de PCMSO, com respectiva cópia de ASO(Atestados de Saúde Ocupacional), PCMAT (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) para empresas com mais de 20(vinte) Funcionários; PPRA (programa de Prevenção de Riscos Ambientais); APR (Análise Preliminar de Riscos) dos trabalhos a serem executados; Cópia do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados); Certificado de Treinamentos de Segurança (NR 06, NR 10, NR 12, NR 35, e outros que se relacionem com os serviços a serem executados). O não cumprimento de tal obrigação ensejará a aplicação da multa disposta na Clausula Sexta deste contrato.

4. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 20 de abril de 2016.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168

Loja dos Filtros e Bebedouros Ltda.
Denis Francisco

Celso Bersi
R.G. nº 4.749.580



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.:

(15) 3331-5001 -e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: Loja dos Filtros e Bebedouros Ltda

ORDEM N° 051/14

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Bebedouros, com Manutenção Preventiva e Corretiva para os Terminais Urbanos de Integração Santo Antônio e São Paulo.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 20 de abril de 2016.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome e cargo: **Eng° Renato Gianolla – Diretor Presidente**

E-mail institucional: rgianolla@urbes.com.br

E-mail pessoal: renatogianolla@terra.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA : Loja dos Filtros e Bebedouros Ltda

Nome e cargo: **Denis Francisco – Sócio Administrador**

E-mail institucional: lojadosfiltros@hotmail.com

E-mail pessoal: denissorocaba@hotmail.com

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001

e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES -
TRANSPORTE -
JURIDICO

URBES -
TRANSPORTES